



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

**PARECER TÉCNICO 013/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA (PP E RC)**

**PROCESSO: 202112211911423363**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.553.0019.000.01**

**São José dos Pinhais, 02 de março de 2022.**

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202112211911423363** apresentado por **CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA**, no qual solicita prorrogação de prazo para a execução e reanálise de contrapartidas o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar o requerimento.

Considerando: (i) que ainda não há alvará de construção para a ampliação pretendida, (ii) os pareceres dos Departamentos de Obras e de Trânsito, (iii) a complexidade de execução de obra dentro da faixa de domínio de rodovias, o GAT sugere a adequação das contrapartidas solicitadas.

o GAT indica como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

- a. **Adequação do sistema viário:** adequação do cruzamento da Rua Vanderlei Moreno com a Rua Canoinhas, numa extensão de 50,00 metros ao longo da Rua Canoinhas, contemplando execução de caixa de captação de águas pluviais, adequação das calçadas dos dois lados da via (quando necessário), com dispositivo de acessibilidade nas esquinas;
- b. **Projeto e construção de calçadas:** na Rua Vanderlei Moreno, apenas do lado da empresa, com dispositivos de acessibilidade, no trecho compreendido entre a Rua Mariano Bilyk e a Rua Canoinhas, numa extensão de aproximadamente 230,00m

Deverão ser atendidas as disposições do Código de Obras Municipal (Lei Complementar nº 105/2016 e alterações), da NBR 9.050/2020 e da NBR 16.537/2016.

Para correta execução das contrapartidas, o empreendedor deverá i) desenvolver às suas custas o projeto urbanístico/de paisagismo, a partir de levantamento topográfico in loco, ii) aprová-lo junto ao Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/SEMU e ao Departamento Municipal de Trânsito/SEMUTTRAN, iii) solicitar autorização para execução de serviços em via pública junto ao Departamento de Obras/SMVOP.

O prazo para a execução das contrapartidas será de 12 (doze) meses a partir do deferimento do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

## PARECER TÉCNICO 013/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA (PP E RC)

PROCESSO: 202112211911423363

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.553.0019.000.01

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.**

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	